



PORTARIA Nº 25/2026

Dispõe sobre a Gratificação de Representação ao servidor efetivo ANDERSON JOSÉ RIBEIRO DA SILVA, ocupante do cargo de Assessor Jurídico, Nível PLC.01.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA-PE, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo **art. 26, parágrafo único, inciso XXXVIII, do Regimento Interno, c/c o art. 27, inciso III, da Lei Municipal nº 452/2021, a Resolução nº 01/2026**, datada de 03 de fevereiro de 2026, e demais disposições aplicáveis,

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 452/2021 c/c a Resolução nº 01/2026, disciplinando a concessão de Gratificação de Representação aos cargos de chefia, coordenação e assessoramento, observada a natureza das atribuições e a conveniência administrativa;

CONSIDERANDO que o cargo de **ASSESSOR JURÍDICO, Nível PLC.01**, possui atribuições de elevada relevância institucional, compreendendo a emissão de pareceres, orientação técnico-legislativa, assessoramento à Mesa Diretora, às Comissões Permanentes, ao Plenário e aos Vereadores, além do acompanhamento de processos administrativos e judiciais;

CONSIDERANDO que a Gratificação de Representação possui natureza indenizatória, destinada à recomposição dos ônus extraordinários decorrentes da disponibilidade funcional ampliada, da representação institucional do setor jurídico e da execução de atividades que extrapolam a jornada ordinária de trabalho;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar adequada compensação pelos encargos extraordinários relacionados à participação em sessões plenárias, reuniões de comissões, elaboração de pareceres urgentes, atendimento institucional e demais atos praticados em horários que excedem o expediente regular da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência administrativa, o interesse público e a compatibilidade da despesa com o planejamento financeiro do Poder Legislativo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica **CONCEDIDA** a **GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO – GR**, de natureza indenizatória, ao servidor **ANDERSON JOSÉ RIBEIRO DA SILVA**, ocupante do cargo de **ASSESSOR JURÍDICO, Nível PLC.01**, no percentual de **25% (vinte e cinco por cento)** sobre os vencimentos do cargo.

Art. 2º A presente concessão decorre da aplicação do **art. 27, inciso III, da Lei Municipal nº 452/2021**, mantida a finalidade indenizatória da verba e sua




vinculação aos encargos extraordinários de representatividade institucional e disponibilidade funcional do cargo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 03 de março de 2026.


JOSÉ EDSON FERREIRA
PRESIDENTE